



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

ESTADO DE SÃO PAULO



SUBSTITUTIVO N° 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 5/2025

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 240/2017 que menciona e dá outras providências.

Art. 1º - Finca modificado o Anexo I da Lei Complementar nº 240/2017, passando os cargos de Auxiliar de Limpeza e Auxiliar de Serviços Gerais para a “Referência 02”.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 26 de fevereiro de 2025.

**Ver. Paulo Cesar Morais de Oliveira
Presidente**

**Ver. Valmir Sanches
1º Secretário**

**Ver. Diego Fabiano de Oliveira
2º Secretário**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 4MWD-GFK0-5627-7X3H
SUBSTITUTIVO N.º 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 5/2025
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 5UBSTTUTIVON.1AOPROJECTOLEI.COMPLEMENTARN.5/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

Quadro de Pessoal

Empregos Públicos de Provimento Permanente

Quantidade	Denominação	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Referência
01	Assistente Técnico de Recursos Humanos	Superior em Administração de Empresas ou Recursos Humanos	30 h	05
01	Assistente Legislativo (Extinto na vacância)	Ensino Médio	40 h	04
01	Analista de compras	Ensino Médio	40 h	05
02	Agente Legislativo	Ensino Superior	40 H	04
01	Agente financeiro	Ensino superior em contabilidade com inscrição no CRC Conselho Regional de Contabilidade	40 h	05
01	Analista Legislativo (extinto na vacância)	Ensino Superior	30 h	07
01	Contador	Ensino superior em contabilidade com inscrição no CRC Conselho Regional de Contabilidade	30 h	07
01	Zelador	Ensino Médio	40 h	03
01	Motorista	Ensino Fundamental, com CNH categoria "D"	40 h	04

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 4MWD-GFK0-5627-7X3H
VALIDAÇÃO N.º: 1 AO PROJETO DE LEI COMPLETO N.º: 5/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



01	Jornalista	Curso superior em Jornalismo com registro profissional no Ministério do Trabalho (MTb)	35 h	04
02	Recepção	Ensino Médio	40 h	03
01	Procurador	Bacharel em Direito com inscrição da OAB	20 h	05
03	Auxiliar de Limpeza (Extinto na vacância)	Ensino Fundamental	40h	02
01	Técnico em informática	Técnico/Tecnólogo em Informática	40 h	04
03	Oficial Legislativo (Extinto na vacância)	Ensino Fundamental	40 h	04
01	Controlador Interno	Bacharéis em ciências contábeis ou Administração.	30 h	07
01	Auxiliar de Serviços Gerais (extinto na vacância)	Ensino Fundamental	30h	02
01	Servente Masculino	Ensino Fundamental	40 h	01

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N.º: 4MWD-GFK0-5627-7X3H
VALIDAÇÃO N.º: 1-AO PROJETO DE LEI COMPLETO N.º: 5/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



**Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara
Municipal Cordeirópolis – SP**

Apresentamos o **SUBSTITUTIVO** ao projeto de lei complementar, que visa a modificação do Anexo I da Lei Complementar nº 240/2017, visando a valorização dos servidores públicos ocupantes dos cargos de **Auxiliar de Limpeza** e **Auxiliar de Serviços Gerais**.

O presente **SUBSTITUTIVO** ao projeto de Lei Complementar se faz necessário apenas e tão somente para alterar os efeitos do presente projeto, notadamente, o artigo 3º do projeto primário, para constar a RETROATIVIDADE dos efeitos a partir de 1º de março de 2025, restando inalteradas todas as demais disposições.

Assim, em vista da relevância da matéria e dos primordiais motivos que revestem esta propositura, solicitamos o apoio e a colaboração dos nobres Edis.

Cordeirópolis, 25 de fevereiro de 2024.

Ver. Paulo Cesar Morais de Oliveira
Presidente

Ver. Valmir Sanches
1º Secretário

Ver. Diego Fabiano de Oliveira
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 4MWD-GFK0-5627-7X3H
SUBSTITUTO N.º 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 240/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4MWDGFK056277X3H>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4MWD-GFK0-5627-7X3H

